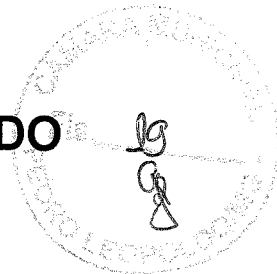




# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS  
"NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS"



## PROPOSIÇÃO AO PROJETO DE LEI N.º 63/2025.

Altera o inciso II do §3º do artigo 1º da Emenda Parlamentar n.º 04, constante do anexo XVIII da Lei 3.815, de 30 de dezembro de 2024, e dá outras providências

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes legais, aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o inciso II do §3º do artigo 1º da Emenda Parlamentar n.º 04, constante do anexo XVIII da Lei Municipal nº 3.815, de 30 de dezembro de 2024, a qual dispõe sobre a "Lei Orçamentária Anual – Estima Receitas e fixa as despesas do Município de Pedro Leopoldo para o exercício financeiro de 2025", a saber:

*"Anexo XVIII*

*(...)*

*Emenda Parlamentar n.º 04*

*(...)*

*Art. 1º*

*(...)*

*§3º*

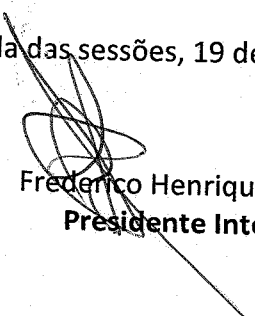
*(...)*

*II – ASEPEC – ASSOCIAÇÃO DE INCENTIVO AO ESPORTE, o valor total de R\$60.000,00 (sessenta mil reais).*

*(...)"*

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 19 de agosto de 2025

  
Frederico Henrique Cota Alves  
Presidente Interino